



Regulamento

A segunda edição do Prémio ISEG ESG resulta da parceria entre o Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG), a Câmara Municipal de Lisboa e a NTT DATA, e tem por objetivo promover e reconhecer a excelência académica na área da sustentabilidade e dos princípios ESG (Environmental, Social and Governance).

O Prémio procura incentivar o desenvolvimento de soluções inovadoras e aplicáveis, valorizando o contributo da investigação académica para a promoção de modelos de gestão e de desenvolvimento mais sustentáveis.

Ao distinguir trabalhos finais de mestrado (TFM) de elevada qualidade, o Prémio ISEG ESG pretende estimular a produção de conhecimento, reforçar a ligação entre a academia e a sociedade e contribuir para a formação de profissionais e líderes capazes de responder aos desafios da sustentabilidade.

Artigo 1º - Âmbito

A segunda edição do Prémio ISEG ESG visa reconhecer e distinguir os melhores TFMs dos alunos do ISEG, elaborados em português ou inglês, no âmbito da temática da edição de 2026:

Inovação para um Futuro Sustentável

Artigo 2º - Tema das dissertações

2.1 – O tema do TFM deverá enquadrar-se no âmbito da temática da edição de 2026, "Inovação para um Futuro Sustentável", e integrar uma das seguintes áreas específicas:

a. Estratégia Empresarial e Gestão Sustentável

Trabalhos que analisem ou proponham estratégias, modelos de gestão e práticas empresariais que promovam a integração dos princípios ESG nas organizações, contribuindo para a competitividade, criação de valor, gestão do risco e desenvolvimento sustentável.



b. Inovação e Transformação Sustentável

Trabalhos focados no desenvolvimento de soluções inovadoras, tecnologias, produtos, serviços ou modelos de negócio que contribuam para enfrentar desafios ambientais, sociais ou de governação, promovendo a transição para uma economia mais sustentável e resiliente.

c. Finanças Sustentáveis e Criação de Valor

Trabalhos que explorem instrumentos financeiros, mecanismos de investimento, modelos de financiamento ou metodologias de avaliação de impacto que apoiem a sustentabilidade, a transição climática e a criação de valor económico, social e ambiental.

d. Políticas Públicas, Governança e Desenvolvimento Sustentável

Trabalhos que analisem ou proponham políticas públicas, modelos de governação e mecanismos de colaboração que promovam o desenvolvimento sustentável de cidades e territórios, contribuindo para a concretização dos objetivos ambientais, sociais e económicos.

Artigo 3º - Candidaturas

3.1 – Para que as candidaturas sejam aceites, é necessário que cumpram os requisitos e formalidades descritas nos pontos 3.2 a 3.8.

3.2 – Podem candidatar-se ao **Prémio ISEG ESG 2026** os autores de TFM submetidos e aprovados entre setembro de 2025 e setembro de 2026. **Não** são elegíveis os TFMs que tenham sido apresentados a edições anteriores do Prémio ISEG ESG.

3.3 – O tema deverá enquadrar-se no âmbito do descrito no **ponto 2.1**.

3.4 – As candidaturas deverão ser entregues até às **23h59 do dia 11 de setembro de 2026**.

3.5 – Independentemente do limite temporal mencionado, e por uma questão logística, a comissão avaliadora aceitará um máximo de até 15 TFM, escritas por alunos do ISEG, sendo a aceitação das candidaturas encerrada caso esse número seja atingido.

3.6 – A candidatura deverá ser enviada por correio eletrónico para o email **globalsdg@iseg.ulisboa.pt** indicando no assunto **“Candidatura ao Prémio_ ESG 2026”**.



Deverá ser incluída em anexo a seguinte documentação:

- **Dois exemplares da dissertação** – um exemplar com a informação relativa ao autor(a) e orientadores, e outro exemplar anónimo (o ISEG assegurará o envio das dissertações anonimizadas ao Júri), em formato pdf;
- **Apresentação da dissertação (Pitch)**, deve corresponder a uma duração máxima de 10 min, em formato ppt ou pptx.

3.7 – No correio eletrónico de candidatura deverá ainda constar:

- No assunto, “Candidatura ao Prémio ISEG ESG 2026”;
- Nome do autor(a) da dissertação;
- Fotocópia do Cartão de Cidadão do(a) candidato(a) ou passaporte;
- Endereço e contacto telefónico do(a) candidato(a);
- Título da tese, classificação final e respetiva data de conclusão;

3.8 – A apresentação de uma candidatura pressupõe a aceitação integral e sem reservas do presente Regulamento. Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas junto ao júri organizador do ISEG.

3.9 - Caso a premiação não alcance o número mínimo de 5 candidaturas, poderá ser adiada mediante deliberação do júri.

Artigo 4º - Critérios de seleção e apresentação dos trabalhos

4.1 – A responsabilidade pela avaliação das candidaturas cabe exclusivamente ao Júri, constituído por três membros e presidido por um deles, tendo em consideração os seguintes critérios, avaliados com base no Trabalho Final de Mestrado (TFM) e na qualidade do documento de apresentação do pitch:

1. Relevância e inovação do tema;
2. Qualidade científica e rigor metodológico;
3. Aplicabilidade e potencial de implementação;
4. Contributo para a sustentabilidade e criação de valor;
5. Qualidade global da candidatura e da apresentação.

Entende-se por:

Relevância e inovação do tema: adequação do trabalho aos objetivos do Prémio e à temática da edição, bem como o seu contributo para a identificação de desafios e o desenvolvimento de soluções, abordagens ou perspetivas inovadoras nas áreas da sustentabilidade e dos princípios ESG.



Qualidade científica e rigor metodológico: solidez da fundamentação teórica, robustez metodologia, qualidade da análise realizada e consistência dos resultados e das conclusões apresentadas.

Aplicabilidade e potencial de implementação: relevância prática das propostas ou resultados do trabalho, o seu potencial de aplicação em organizações, setores de atividade, políticas públicas ou outros contextos, bem como a possibilidade de adaptação ou replicação.

Contributo para a sustentabilidade e criação de valor: potencial do trabalho para gerar benefícios nas dimensões ambiental, social, económica ou de governança, através de soluções, práticas ou modelos que promovam o desenvolvimento sustentável e a criação de valor para a sociedade.

Qualidade global da candidatura e da apresentação: qualidade, clareza e organização do TFM e dos restantes elementos submetidos, bem como a capacidade de comunicação, síntese e argumentação demonstrada na apresentação oral. O pitch deverá respeitar o tempo definido e evidenciar os principais objetivos, resultados e contributos do trabalho de forma clara e estruturada.

A apresentação oral deve respeitar o tempo, ser clara e objectiva e revelar capacidade de síntese.

Artigo 5º – Processo de seleção

5.1- Fases do processo:

1ª fase: Análise e avaliação das candidaturas admitidas a concurso;

2ª fase: Seleção dos 5 TFM mais bem classificados, cujos autores serão convidados a apresentar o respetivo pitch perante o Júri;

3ª fase: Apresentação dos pitches pelos 5 finalistas, seguida da deliberação do Júri e da seleção do trabalho vencedor do Prémio.

5.2 – O Júri escolhido para a edição de 2026 é composto pelos seguintes elementos, a designar oportunamente:

Um(a) representante do ISEG;



Um(a) representante da CML;

Um(a) representante da NTTDATA.

5.3 – As decisões do Júri são finais, não havendo lugar a qualquer tipo de recurso.

5.4 – O ISEG comunicará, por correio eletrónico, até ao dia 18 de setembro de 2026, aos candidatos cujos Trabalhos Finais de Mestrado tenham sido selecionados para a fase de apresentação do pitch perante o Júri.

5.5 – A apresentação dos pitches dos cinco finalistas e a divulgação do trabalho vencedor terão lugar durante a Semana da Sustentabilidade do ISEG, a realizar no mês de outubro de 2026.

5.6 – O Júri poderá atribuir, para além do Prémio, até duas menções honrosas, sempre que considere que a qualidade e o mérito dos trabalhos o justificam.

Artigo 6º - Reconhecimento e prémios

6.1 – Os prémios e as menções honrosas serão anunciados durante o evento de premiação pelo júri, **a realizar-se no dia 21 ou 22 de outubro na NTT DATA¹.**

6.2 – O valor monetário do prémio ao primeiro colocado será de:

- 1500€ para a tese de mestrado vencedora,

A ser financiado pela NTT DATA, sendo o pagamento do prémio efectuado por transferência bancária pelo ISEG, para o IBAN do vencedor.

6.3 – Caso o Júri considere que os trabalhos submetidos não têm a suficiente qualidade, os prémios e/ou as menções honrosas poderão não ser atribuídas no todo ou em parte.

Artigo 7º - Direito sobre os trabalhos

A CML e o ISEG reservam-se no direito de divulgar os trabalhos apresentados a concurso nos meios de comunicação que julgarem adequados, sem ter de solicitar autorização prévia e não sendo exigíveis quaisquer direitos de autor, resultando da apresentação da candidatura o acordo do autor-candidato neste sentido.

¹ A data do evento final (21 ou 22 de outubro) será definida e anunciada no site do ISEG no dia do encerramento das candidaturas ao prémio.